



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil

DESPACHO

CGPFP/DAF/SECTICS/MS

Brasília, 14 de outubro de 2025.

NUP: 25000.144627/2025-69

INTERESSADO: Gabinete Pessoal do Presidente da República

ASSUNTO: OFÍCIO CIRCULAR Nº 691/2025/DGI/GAGI/GPPR (0049895438)

1. Trata-se do OFÍCIO CIRCULAR Nº 691/2025/DGI/GAGI/GPPR (0049895438) do Gabinete Pessoal do Presidente da República, o qual encaminha para apreciação, sem caráter indicativo, cópia do correio eletrônico (0049895444), da Senhora Fransoamy Pantoja Nogueira, Assessora da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parintins/AM, ao qual anexa o Ofício nº 073/2025 – MD/CMP, do Vereador Fernando Nogueira de Menezes, Presidente daquela Casa de Leis em exercício, dirigido ao Senhor Presidente da República, que remete as Indicações nº 764/2025 - CMP e 784/2025 - CMP, solicitando aquisição de uma nova "Unidade Básica de Saúde Fluvial" e a "implantação do Programa Farmácia Popular do Brasil" naquele Município.

2. A Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil informa que o Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) está regulamentado pelo Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação (PRC) GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas operacionais do programa.

3. Conforme o § 1º do artigo 5º, a abertura de novos processos de credenciamento de farmácias e drogarias ao PFPB depende da discricionariedade da Administração Pública, mediante publicação de instrumento convocatório e observância dos requisitos previstos no artigo 10º do Anexo LXXVII da Portaria nº 5/2017.

4. Em 14 de fevereiro de 2025, foi divulgado edital de convocação destinado às farmácias localizadas em municípios onde ainda não há estabelecimentos credenciados no PFPB, permitindo que estas solicitem seu credenciamento.

5. Ressalta-se que apenas os municípios listados no anexo do Instrumento de Convocação nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, estão habilitados a participar do processo seletivo para credenciamento no Programa Farmácia Popular do Brasil. Os interessados devem acessar o link <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular/credenciamento> para verificar se suas empresas atendem aos requisitos exigidos.

6. Verifica-se que atualmente, para o município de Parintins/AM, encontram-se disponíveis 2 (duas) vagas para credenciamento de novos estabelecimentos.

7. Ressalta-se que as orientações para o credenciamento, bem como toda a documentação necessária, estão detalhadas no referido Instrumento de Convocação, acessível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>. E, que o credenciamento permanecerá aberto enquanto houver vagas disponíveis para os municípios listados no instrumento convocatório.

8.

Encaminhe-se à COGAD/SECTICS para conhecimento e providências cabíveis

Atenciosamente,

BRUNO FERNANDES
Coordenador-Geral

De acordo,

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Fernandes Baltazar de Oliveira, Coordenador(a)-Geral do Programa Farmácia Popular do Brasil**, em 14/10/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos substituto(a)**, em 16/10/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0051087581 e o código CRC **8BFAB8FC**.